

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo :6517/2021
PL:102/2021
Autor: Davi Esmael e Outros

Ao Vereador André Brandino para Designar relator na Comissão de Saúde e Assistência Social no prazo de 3 dias úteis.

Em 10/08/21
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

